

COMISSÃO DIREITOS HUMANOS E MINORIA

PROJETO DE LEI Nº 6787, DE 2013.

Acresce à Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, o dia 20 de novembro como feriado nacional.

Autor: Renato Simões - PT/SP, Janete Rocha Pietá, Vicentinho - PT/SP.

Relator: Deputado Bira do Pindaré

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6.787, de 2013, de autoria do Deputado Renato Simões, visa alterar a Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, para incluir, entre os feriados nacionais, o dia 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

A tramitação se dá nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno desta Casa, o que significa que a proposição está sujeita a apreciação conclusiva nas comissões, em regime ordinário. A iniciativa foi distribuída a esta Comissão bem como à Comissão de Cultura, para análise do mérito da matéria, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A Comissão de Cultura opinou pela aprovação do presente projeto.

Nesta Comissão de Direitos Humanos Minorias, não foram oferecidas emendas à proposição no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, VIII), cumpre a esta Comissão de Direitos Humanos e Minorias se pronunciar sobre assuntos referentes às minorias étnicas e sociais.

A proposição em foco pretende instituir o dia 20 de novembro como feriado nacional de Zumbi e da Consciência Negra. A data foi incluída no calendário escolar como Dia da Consciência Negra em 2003, por meio da Lei nº 10.639, quando foi instituído o ensino da história e cultura afro-brasileiras nas escolas. Em 2011, a Lei 12.519 criou a comemoração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, mas não instituiu o feriado.

A adesão ao feriado ou instituição de ponto facultativo é decisão legal de cada estado ou município. Entretanto, atualmente o Dia Nacional da Consciência Negra é considerado feriado em 17 Estados da Federação, distribuídos em mais de mil municípios brasileiros.

A data lembra a morte do líder Zumbi dos Palmares, que lutou pela libertação da população escravizada durante o período colonial no País. Zumbi foi o principal líder do Quilombo do Palmares, em Alagoas, uma das áreas usadas pelos escravos quando fugiam do domínio dos senhores de engenho.

Cabe ressaltar que o Brasil carrega em sua história mais de 300 anos de escravidão, desigualdade racial e racismo estrutural, que não pode ser esquecido. Devemos manter viva a memória sobre as questões sociais. Apesar de muitos esforços e políticas públicas, como por exemplo as cotas nas universidades, ainda nos deparamos com segregação racial

É importante reconhecer a história e a contribuição da população negra para o nosso país. A decretação do feriado valoriza e dá visibilidade ao povo afro que tanto contribui para o desenvolvimento social e econômico nacional isso porque os afrodescendentes representam 54% da população do país.

Não podemos apagar a nossa história, nem compactuar com a desconstrução da cultura popular, pelo contrário devemos descortinar o passado e trazer a memória os tristes acontecimentos. O resgate da memória é essencial para que se preserve a identidade e a cultura da nossa sociedade.

A fixação de feriado nacional na data já legalmente fixada como dia da consciência negra dará maior destaque ao tema; possibilitará maior a visibilidade das lutas pela inserção igualitária da população negra na sociedade, crucial para o avanço social; e possibilitará o desenvolvimento de atividades em caráter nacional para a valorização da cultura afro-brasileira e para a conscientização de toda a sociedade sobre a necessidade da construção conjunta de uma sociedade capaz de promover o respeito e igualdade racial.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é pela aprovação do PL nº 6.787, de 2013, que estabelece o dia 20 de novembro como feriado nacional.

Sala da Comissão, em 13 de maio de 2019.

Deputado BIRA DO PINDARÉ
Relator